



## EDITAL

N.º de Registo	1559	Data	18/01/2022	Processo	2022/150.10.701/1
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

**ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos, faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 1/2022 de 10 de janeiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar a atribuição de um Voto de Pesar em homenagem a Sandra Marisa Mendonça Figueira Vieira, trabalhadora, empenhada e dedicada, que exerceu funções de técnica superior de serviço social, no Município de Alcanena, seguindo-se um minuto de silêncio.
- Aprovar a Ata da Reunião Extraordinária da Câmara, realizada no dia 14 de dezembro de 2021, nos termos do disposto no artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Aprovar a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 20 de dezembro de 2021, nos termos do disposto no artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Tomar conhecimento do Orçamento e Plano de Atividades para 2022 e Plano Plurianual de Investimentos de 2022 a 2025 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A
- Tomar conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros.
- Tomar conhecimento do Plano de Atividades e orçamento para 2022 da AMVT – Associação de Municípios do Vale do Tejo.
- Tomar conhecimento da Listagem de Despachos Proferidos pelo Senhor Presidente de Câmara, no período de 01/12/2021 a 03/01/2022, no uso dos poderes delegados em reunião de Câmara realizada a 21/10/2020
- Aprovar, nos termos do art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação:
  - I. De acordo com o resumo da posição orçamental da despesa com o pessoal para o ano de 2022 (Mapa Resumo constante dos Documentos Previsionais para 2022), o montante afeto às despesas com o pessoal corresponde a € 5 525 896,00. Deste montante, e para cumprimento das alíneas a) e b), do art.º 31.º da LTFP e do

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os montantes máximos aprovados são os seguintes:

a. Encargos com remunerações: O montante máximo de € 4 362 891,00, para encargos relativos a remunerações certas e permanentes;

b. Recrutamento de novos postos de trabalho e/ou recursos a mobilidades: O montante máximo de € 329 782,00, para encargos relativos aos postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal 2022, aprovado, para o qual se prevê novos recrutamentos e a efetivação de recrutamentos em curso desde 2021;

c. Alteração de posicionamento remuneratório: Nos termos do art.º 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à lugar a alteração de posicionamento remuneratório Considerando o preceito legal em vigor relativo às alterações de posicionamento remuneratório, e que no ano de 2022 não decorrerá avaliação do desempenho dos trabalhadores da autarquia, considerando que nos encontramos a meio do biénio 2021-2022, a respetiva rubrica orçamental foi dotada residualmente com a verba de € 65,00.

d. Prémios de desempenho: Nos termos do art.º 34.º da LOE 2021 (parcialmente em vigor), é permitida a atribuição de prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente a até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 56/2019, de 26 de abril, ou em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho. Para o ano de 2022 o Orçamento Municipal não contempla dotação de verbas destinadas a prémio de desempenho.

- Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1, dos artºs 30.º e 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artºs 4.º e 9.º ambos do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro:

1. A autorização de abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado destinados ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

- 1 posto de trabalho para a carreira e categoria técnica superior, para detentores de licenciatura em Medicina Veterinária – área funcional Médico Veterinário Municipal, previstos no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena, para o ano de 2022, destinados a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, destinado também, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.

2. Abertura de procedimento concursal de seleção e provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais (DPGOM).

3. Concurso interno geral para provimento do cargo de Comandante dos Bombeiros Municipais de Alcanena.

- Tomar conhecimento do Despacho de Abertura de procedimento Concursal para ocupação do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão e Planeamento e Gestão de Obras Municipais e designação em gestão corrente de Maria de Lurdes

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Silva de Sousa, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau da divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos, referente às faturas 202100058076 e 202100064945, emitidas em 13/09/2021 e 13/10/2021, referentes aos períodos de faturação de 07/08/2021 a 08/10/2021, emitidas pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. Autorizar a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Declarar a caducidade do direito de ocupação e exploração do lugar de venda/terrado n.º 8, da Feira Semanal de Alcanena, que foi concedido ao arrematante do lugar, constante do documento referência 280, processo ref.ª 2021/300.50.201/24 e informar o interessado de tal decisão.

Conceder ao interessado o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar querendo, por escrito, em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, e bem assim do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Informar o interessado, de que findo o prazo acima referido o processo será novamente presente à reunião de Câmara para tomar a decisão final, precedendo análise da pronúncia se este for produzida.

- Tomado conhecimento do Despacho de Interrupção e Condicionamento de Trânsito para realização das Festas de Espinheiro, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 20 de dezembro de 2021.

- Tomar conhecimento da Alteração 54 ao Orçamento e 54 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2021.

- Tomar conhecimento da Alteração 55 ao Orçamento e 55 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2021.

- Tomar conhecimento da Alteração 56 ao Orçamento e 56 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2021.

- Tomar conhecimento da Alteração 01 ao Orçamento e 01 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento do o Resumo Diário de Tesouraria do 7 de janeiro de 2021.

- Ratificara aprovação das Minutas de Contratos de Realojamento dos habitantes no Bairro Dr Anastácio Gonçalves, em Alcanena, e cujas habitações são da propriedade do município, em regime de renda apoiada, para efeitos de realização de trabalhos de reparação ou substituição de coberturas, aplicação de isolamento térmico nas paredes exteriores, substituição de caixilharias, instalação de sistema de águas quentes sanitárias constituído por painel solar com depósito acoplado (sistema termossifão), no âmbito da candidatura CENTRO-06-1204-FEDER-000035, e pelo período que se considere necessário à realização das intervenções, que se estima em 172 dias.

Face às especificidades dos agregados familiares, e dada a necessidade de realojamento dos mesmos, foram encontrados 3 tipos de modalidades de realojamento:

1 - Disponibilização de fogo de habitação social do Município, destinado a agregados com 2 ou mais elementos, tendo sido deliberado o Município suportar as despesas de água e eletricidade e identificadas nos acordos a celebrar com os respetivos agregados, dispensando-se, assim, os procedimentos de alteração dos contadores, e como forma de compensação pelos transtornos provocados pela deslocalização.

Mantem-se o dever de pagamento da respetiva renda mensal, considerando que estarão em condições idênticas às da habitação objeto de contrato de arrendamento em vigor.

2. Acolhimento familiar, nos casos em que esta solução foi disponibilizada por familiares (correspondentes às habitações 2A, 3A, 6A, 5B e 6B) isentando-se do pagamento da renda mensal, atendendo a que poderão ter que contribuir para o acréscimo de despesa das respetivas famílias e não estão em habitação do Município;

3. Alojamento hoteleiro, para situações de pessoas isoladas, sem retaguarda familiar, mantendo-se o dever de pagamento da renda mensal, atendendo a que o Município terá um acréscimo de encargos com a contratação do alojamento. Deverá, previamente, ser salvaguardado o devido enquadramento orçamental da contratação dos serviços.

- Tomar conhecimento do Mapa dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período de 27/11/2021 a 03/01/2022, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal na reunião de 21/10/2021.

- Declarar deserto o Processo de Obras número trinta e cinco/dois mil e treze, respeitante ao pedido de licenciamento para construção de um entreposto logístico, comercial e oficial, nos prédios situados em Casal Velho, da freguesia de Bugalhos, inscritos na matriz sob os artigos mil e onze (urbano), mil trezentos e oito (urbano) e cento e dezoito e cento e dezanove (rústicos), ambos da secção A, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, respetivamente, sob os números quatrocentos e trinta e três, quatrocentos e trinta e quatro e quatrocentos e trinta e cinco, formulado por Ascendum, Sociedade Anónima, nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, por não ter sido dada resposta à notificação efetuada através do ofício número cinco mil cento e quarenta e um, de

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



vinte e três de setembro de dois mil e quinze, e de acordo com a consulta jurídica e o parecer técnico acima transcritos.

Proceder ao arquivamento do processo.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, notificando a requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com Joaquim Alves Abrantes, do Sul com Rua Francisco Manha, do Nascente com Herdeiros de Estevão Lucas e Francisco Manhã e do Poente com Cândido Alves Simões.

- Aprovar a atribuição de toponímia a travessa, sita na localidade de Filhós, Freguesia de Bugalhos, ao abrigo do disposto na alínea ss) número um do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente:

- Travessa José Francisco do Casal “Batatica”, com início na Rua do Rossio e Termo no início do artigo rústico n.º 48, seção M, Bugalhos (sem saída).

Enviar o processo para o serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributária de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Aprovar, conforme disposto na proposta ref.<sup>a</sup> 137/2022, Processo ref.<sup>a</sup> 2018/300.10.001/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico CMA 01.22, emitido pelo Consultor Jurídico da Câmara Municipal, conjuntamente com a Informação Técnica ref.<sup>a</sup> 25567, de 14/12/2021, da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, o seguinte:

a) Fixar a sanção pecuniária contratual aplicada por atrasos verificados desde 31/07/2021, correspondente ao valor diário equivalente a 2‰ do preço contratual, no montante de 165.575,03€ (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros e três cêntimos);

b) Aprovar a intenção da resolução do contrato emergente do procedimento n.º 09/2018/DPGOM, designado de empreitada de Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro com fundamento no disposto no n.º 2 do artigo 329º, da alínea e) do n.º 1 do artigo 333º e das alíneas f) do n.º 1 do artigo 405º todos do Código dos Contratos Públicos, constante do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e, consequentemente, para efeitos de audiência prévia, ser a TOELTA – Gestão Imobiliária e Concessões, SA notificada dessa intenção de resolver o contrato n.º

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



05/2019, pelos fundamentos expostos, podendo pronunciar-se quanto a esta no prazo de 10 (dez) dias (cfr. artigo. 122º CPA).

- Deferir o pedido efetuado pelo adjudicatário, SECAL – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, a quem foi adjudicada a empreitada n.º 15/2020/DPGOM – Centro Escolar de Minde ao concorrente SECAL – Engenharia e Construções, Lda, pelo valor de 954.854,07€, acrescido de IVA à taxa legal reduzida e por um prazo de 365 dias, pedido esse de substituição do subempreiteiro Voltifer, pelo subempreiteiro Exercitel, Eletricidade e Telecomunicações, Unipessoal, Limitada, para execução dos trabalhos correspondentes à 1ª e 10 Subcategoria da 4ª Categoria (instalações Elétricas).

Mais foi deliberado efetuarem-se as devidas alterações/correções à cláusula 21ª – Subcontratação, da minuta de contrato, assim como quaisquer outras referências ao subempreiteiro que constem da referida minuta, mantendo-se a adjudicação efetuada.

- Isentar do pagamento do Bilhete de entrada nas Piscinas Municipais de Alcanena e Piscinas Municipais de Minde aos utentes que frequentem as aulas de natação e de hidroginástica do Bombeiros Voluntários de Minde e do Juventude, Amizade e Convívio, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f), do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Remeter à Assembleia Municipal para aprovação da respetiva isenção, considerando que é competência deste órgão deliberativo.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

---

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

*Em substituição do Presidente da Câmara Municipal, nas suas faltas e impedimentos.*

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.